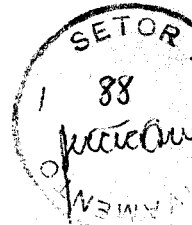




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 383, DE 22 DE JULHO DE 1.974.

*Concede título de utilidade pública
municipal à Fundação Educacional de
João Monlevade.*

*O Povo do Município de João Monlevade, por seus repre-
sentantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica concedida a utilidade pública à Funda-
ção Educacional de João Monlevade, com sede nesta cidade.*

*Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-
tra esta lei em vigor, na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 22 de julho
de 1.974.*

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e
dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

Uliviera
Serviço de Secretaria
CHEFE